PROJETO DE LEI Nº 107/2016

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa **ANTARES RECICLAGEM LTDA EPP.,** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote 4/REM, da Quadra 01, com área de 1.442,88 m², Parque Industrial Galan, no Município de Apucarana, à Empresa **ANTARES RECICLAGEM LTDA EPP - CNPJ Nº 07.698.495/0003-85,** na conformidade da Lei Municipal nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo único. O imóvel objeto da alienação será destinado à atividade econômica de comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto papel e papelão; recuperação de materiais plásticos; transporte rodoviário de produtos perigosos e fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais.

Art. 2º. Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei Municipal nº 009/2002, de 25/03/2002.

Art. 3º. A Empresa citada no art. 1º desta Lei, não poderá, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, deixar de cumprir os encargos contidos no Art. 11, da Lei Municipal nº 009/2002, de 25/03/2002, bem como aos compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Apucarana, 12 de dezembro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei que está sendo submetido à apreciação dos Senhores Vereador tem por objetivo obter a Vossa necessária autorização, para que o Município possa alienar imóvel do Município de Apucarana, **após conclusão dos procedimentos administrativos necessários**, à **ANTARES RECICLAGEM LTDA EPP - CNPJ Nº 07.698.495/0003-85.**

A referida foi constituída em 25 de outubro de 2005, desde então está em constante crescimento e gera atualmente em torno de 28 (vinte e oito) empregos diretos e indiretos e solicita incentivo através do **PRODEA – Lei Municipal nº 009/02, de 25/03/2002**, para receber o imóvel, constituído pelo **Lote 4/REM, da Quadra 01, com área de 1.442,88 m², Parque Industrial Galan**, em nosso Município.

Vale destacar que a Empresa supramencionada, já está estabelecida em nossa cidade, entretanto necessita do espaço para ampliação de suas atividades e instalação de um depósito de mercadorias, prevendo aumento de empregos na atividade econômica de comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto papel e papelão; recuperação de materiais plásticos; transporte rodoviário de produtos perigosos e fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais.

O processo com a documentação da empresa pretendente, foi analisado quanto à sua viabilidade pela **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE**, no dia 10/10/2016, com a emissão de parecer favorável no sentido de que a referida empresa seja inserida no **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA**, por ser uma iniciativa importante para a expansão industrial do Município, com projeção de faturamento bruto anual no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e investimentos financeiros em edificações, imobilizados e inovações do processo produtivo no total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Esclarecemos ainda, que a referida alienação será efetivada após conclusão dos procedimentos administrativos necessários, visando o cumprimento do que dispõe **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA - para Implementação de Incentivos na Criação ou Ampliação de Empresas Comerciais, Industriais e Turísticas.**

Acompanham, em apenso, projeto de viabilidade econômica, Ata da Reunião da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, fotos, relatório de avaliação da Secretaria de Indústria e Comércio, bem como os pareceres do Departamento Jurídico e do Prefeito.

Assim, vimos por este intermédio solicitar o empenho de Vossas Excelências, tornando as necessárias providências, para que possamos efetuar a alienação do imóvel em questão.

Município de Apucarana, em 12 de dezembro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal